



**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2019 -SMT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6020.2018/0006716-5**

**PREGÃO ELETRONICO:** 020/2018-COBES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 007/SG-COBES/2018

**OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da Ata de Registro de Preços 007/SG-COBES/2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES.

**CONTRATADA:** AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

**CNPJ** 08.030.124/0001-21

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/02/2020.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 80.000,34 (oitenta mil reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 160.000,68 (cento e sessenta mil e sessenta e oito centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, 14º andar, São Paulo-SP, CNPJ sob o n. 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Edson Caram, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, CNPJ nº 08.030.124/0001-21, situada na R. Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal/RN, telefone (84) 3220-2980, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, portadora do RG nº 364.876 SSP/RN, e CPF nº 596.681.804-53, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 010/2019-SMT, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

a

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2018/0006716-5.


**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOS RECURSOS**

- 2.1.** Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, no valor total estimado de R\$ 80.000,34 (oitenta mil reais e trinta e quatro centavos), onerarão as dotações n. 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 e 20.10.26.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do exercício vigente, conforme Notas de Empenho n. 9.243/2020, 9.235/2020 e 9.254/20.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1.** O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 80.000,34 (oitenta mil reais e trinta e quatro centavos), passando o valor total do contrato R\$ 80.000,34 (oitenta mil reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 160.000,68 (cento e sessenta mil e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

    
2



- 5.1.** Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

**EDSON CARAM**

Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes

**CONTRATADA:** AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

**MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**

Diretora Executiva

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luiz Carlos P. Fontin  
RG: 13347501

Nome: José Mauricio Fernandes de Araújo  
RG: 910.378 SSP/RN